



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 173/20**

Contrato/Aditivo nº **158/2024**

Processo Administrativo nº. 14.247/24 - Anexado ao de nº 11.123/2020 – Pregão 029/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **BT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UM) ELEVADOR E EM 03 (TRÊS) PLATAFORMAS NO FÓRUM DAS ARTES / PINACOTECA JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA.**

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Cultura, **MARIA CRISTINA CURY RAMOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 20.505.583-7 e inscrita no CPF sob nº.141.371.508-7, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **BT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.355.223/0001-90, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Fernando Pedrosa, nº 220 – Sala 01, Jardim Primavera, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 07 de julho de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **07/07/2024 a 06/07/2025**, mantendo-se os valores mensais contratados, sem aplicação de reajuste, conforme abaixo descrito:

Item	Serviço	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)	
01	Manutenção Preventiva e Corretiva de um elevador marca Elevbras com capacidade para 26 (vinte e seis) passageiros ou 1950 Kg com 3 paradas	Manutenção Preventiva – Uma visita mensal de 3 horas	R\$ 197,50	R\$ 2.370,00
		Manutenção Corretiva – Sob Demanda		
02	Manutenção Preventiva e Corretiva de 03 (três) plataformas de acessibilidade vertical para portadores de necessidades especiais fabricada pela Basic Elevadores	Manutenção Preventiva – Uma visita mensal de 2 horas/equipamento	R\$ 592,50	R\$ 7.110,00
		Manutenção Corretiva – Sob Demanda por plataforma		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 790,00</b>	<b>R\$ 9.480,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

**Botucatu, 12 de junho de 2024.**

**MARIA CRISTINA CURY RAMOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

**BT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: